



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 938, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2002.

"Abre Crédito Especial no Orçamento de 2002 e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Ficam abertos créditos Adicionais ESPECIAIS para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

2	-	PREFEITURA MUNICIPAL		
2.11	-	SEC. MUNIC. AGRICULT./MEIO AMBIENTE		
2.11.1	-	SEC. MUNIC. AGRICULT./MEIO AMBIENTE		
2060600801045	-	Constr. Reservatório Canalização Agu		
4.4.90.51.	-	Obras e Instalações	R\$	20.385,00
2060602011042	-	Constr. Estufas Agrícolas		
4.4.90.51.	-	Obras e Instalações	R\$	27.307,64
2060602011043	-	Constr.Ext.Rede Elet.p/Alim.Bombas		
4.4.90.51.	-	Obras e Instalações	R\$	14.709,36
2060602011044	-	Aquisição de Equipamentos Agrícolas		
4.4.90.52.	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	62.400,00
2060602012044	-	Capacitação de Agricultores Familiares		
3.3.90.36.	-	Outros Serv. Terceiros-Pessoa Fisica	R\$	13.869,00
		TOTAL	R\$	138.671,00
		TOTAL DOS CRÉDITOS	R\$	138.671,00

Artigo 2º - Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-ão os recursos nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320 / 64.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"

GABINETE DO PREFEITO

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Fidélis-RJ, 21 de novembro de 2002.

David Loureiro Coelho
Prefeito